



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Gabinete do Vereador Cleano Alves da Silva - PSB

AO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRA
MD. MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
REQUERIMENTO Nº. 118/2025
PROMOVENTE: CLEANO ALVES DA SILVA

O Vereador *in fine*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir seus pares em Plenário, vem respeitosamente, por meio desta proposição, requerer junto ao Poder Executivo, que seja **Construída uma Creche na localidade de Jatobá I, na Rua: Francisco Ventura dos santos.**

JUSTIFICATIVA:

O trabalho do Vereador, além das funções típicas, é buscar melhorias para as comunidades, visando satisfazer os anseios sociais e a melhorar a vida da população de forma geral. Nessa toada é que o Vereador subscrevente, foi em busca junto aos órgãos competentes, de realizar um sonho de muitas famílias, com a construção de uma creche no município, e dessa vez contemplará a localidade de Jatobá I.

A creche a ser construída, faz parte de um projeto do INSTITUTO CENTRAL DAS CRECHES COMUNITÁRIAS onde a prefeitura cede um terreno e o referido instituto construirá a creche e entregará à manutenção e gestão municipal.

Vale informar que a construção da citada será possível por meio de utilização de capital única e exclusivamente advinda do setor privado, por meio de doação realizada pela INTERNATIONAL CONSULTING AGENCY LLC, que terá o prazo de 12 (doze) meses para entrega à comunidade.

A creche atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, ou seja, até completar os 6 (seis) anos, e será um importante apoio para o município, na superação de déficits de infraestrutura voltada à educação infantil, ampliando a oferta de vagas para essas crianças.

aprovado
em: 01/10/25



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

A creche a ser implantada será do Tipo I, conforme as diretrizes e parâmetros técnicos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Será construída em terreno com área mínima de 35m X 45m totalizando uma área de 1.575 m² (hum mil quinhentos setenta e cinco metros quadrados). A construção utilizará sistema construtivo inovador, com técnicas que estão na vanguarda do mercado da construção civil, baseando-se nas orientações técnicas do FNDE e empregando placas cimentícias nervuradas.

Acrescento, ainda, que com a instalação dessa creche na localidade de Jatobá – I, o município realizará obras e calçamento ou pavimentação em todo o perímetro do terreno, assegurando a acessibilidade e o adequado escoamento da água pluvial, condição a ser cumprida pelo ente municipal.

A seguir temos uma imagem da prévia da creche:



A presente iniciativa atende e fortalece o aspecto social, uma vez que promove a ampliação da oferta de vagas em educação infantil no município, pois trará como efeito secundário imediato a geração de empregos diretos e indiretos no município, por meio da contratação de mão de obra local para obras civis, transporte, serviços gerais e fornecimento de materiais, movimentando a economia regional.

Com esse equipamento serão muito os reflexos positivos para a comunidade e para o município, como bem podemos elencar:



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

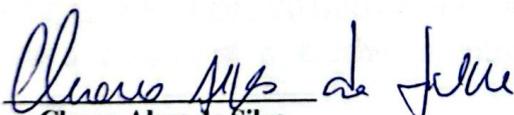
- a) Promoção da equidade social, ao garantir o acesso de crianças em situação de vulnerabilidade à educação pública de qualidade desde os primeiros anos de vida;
- b) Apoio à mulher trabalhadora, permitindo que mães e responsáveis possam ingressar ou permanecer no mercado de trabalho com tranquilidade, sabendo que seus filhos estão em ambiente seguro e educativo;
- c) Estímulo ao desenvolvimento comunitário, com o fortalecimento de vínculos locais e do sentimento de pertencimento da população em torno das creches como polos de convivência;
- d) Contribuição para a formação integral das crianças, em ambientes planejados, inclusivos e alinhados às diretrizes pedagógicas nacionais.

Como podemos observar a creche trará muitos benefícios aos alunos e seus familiares, bem como à comunidade e ao município no âmbito escolar e do desenvolvimento educacional e social.

Dessa forma, se justifica, requerendo a apreciação e aprovação do Plenário.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barreira, em 01 de julho de 2025.


Cleano Alves da Silva
- Vereador do PSB -